



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1241/2014**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para entidade que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio nº 200- centro, Natércia/MG, representada por seu presidente Geraldo Domiciano Fernandes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 413.756.376-49, os materiais decorrentes da demolição de um galpão localizado à São Pedro s/n –centro, Natércia/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - A demolição do galpão e retirada dos materiais sob a responsabilidade da Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 24 de setembro de 2014.

  
Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, a (a) Lei foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 24/09/2014. Forse a processar a verçada, firmo o

Presente, Natércia 24/09/2014, 